



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(112/PGEN/UDJ/2017 - 4/APOIOS/UDJ/2014)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 3646/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção de tarifas pela cedência de estacionamento no parque de estacionamento do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, entre os dias 3 e 6 de julho, para veículos de clubes participantes no Estágio Internacional de Judo, no montante de 243,00€ (duzentos e quarenta e três euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das tarifas devidas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos da cidade de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 31 de julho de 2017

Seguimento:

-Ao DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à UDJ

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal